

## **LEI MUNICIPAL Nº 083/2001**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS) NA SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO, DESENVOLVIMENTO E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

### **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** destinado à aquisição de Equipamentos Rodoviários, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,  
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO,  
DESENVOLVIMENTO E OBRAS;

Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;

Função: 16 – Transporte;

16.88.538.1021 – Conservação de Rodovias;

Rubrica: 4.1.2.0.00.00.00.0001-Equipamentos e Material Permanente;

**R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a efetuar redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FAZENDA;

Unidade: 01 – Diretoria da Administração, Planejamento e Fazenda;

Função: 03 – Administração e Planejamento;

03.07.021.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria;  
Rubrica: 3.1.1.1.01.03.00.0001- Remuneração Demais Servidores;  
**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FAZENDA;  
Unidade: 01 – Diretoria da Administração, Planejamento e Fazenda;  
Função: 03 – Administração e Planejamento;  
03.07.021.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria;  
Rubrica: 3.1.1.1.01.03.00.0001- INSS – Demais Servidores;  
**R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,  
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO,  
DESENVOLVIMENTO E OBRAS;  
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;  
Função: 11 – Indústria, Comércio e Serviços;  
11.07.021.1011 – Expansão das Atividades da Secretaria;  
Rubrica: 4.1.2.0.00.00.00.0001- Equipamentos e Material Permanente;  
**R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,  
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO,  
DESENVOLVIMENTO E OBRAS;  
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;  
Função: 11 – Indústria, Comércio e Serviços;  
11.07.021.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria;  
Rubrica: 3.1.2.0.00.00.00.0001- Material de Consumo;  
**R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,  
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO,  
DESENVOLVIMENTO E OBRAS;  
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;  
Função: 11 – Indústria, Comércio e Serviços;  
11.07.021.2020 - Manutenção das Atividades da Secretaria;  
Rubrica: 3.1.3.2.02.00.00.0001- Terceirização – Outros;  
**R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,  
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO,  
DESENVOLVIMENTO E OBRAS;

Unidade: 02 – Diretoria de Industria Comércio e Agricultura;

Função: 13 – Saúde e Saneamento;

13.77.456.2019 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Rubrica: 3.1.1.1.01.03.00.0001- Remuneração demais Servidores;

**R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,  
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO,  
DESENVOLVIMENTO E OBRAS;

Unidade: 02 – Diretoria de Industria, Comércio e Agricultura;

Função: 11 – Industria, Comércio e Serviço;

11.07.021.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria;

Rubrica: 3.1.1.1.01.03.00.0001 – Remuneração Demais Servidores;

**R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,  
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO,  
DESENVOLVIMENTO E OBRAS;

Unidade: 02 – Diretoria de Industria, Comércio e Agricultura;

Função: 11 – Indústria, Comércio e Serviços;

11.07.021.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria;

Rubrica: 3.1.1.3.01.03.00.001 – INSS – Demais Servidores;

**R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,  
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO,  
DESENVOLVIMENTO E OBRAS;

Unidade: 02 – Diretoria de Industria, Comércio e Agricultura;

Função: 11 – Indústria, Comércio e Serviços;

11.07.021.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria;

Rubrica: 3.1.2.0.00.00.00.0001- Material de Consumo;

**R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2001, 1º ANO DE INSTALAÇÃO.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**LENICE SILVA DE SOUZA**  
**Sec. da Administração, Planejamento e Fazenda**